



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
AUDITORIA INTERNA**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) - ANO 2017

**Rio Branco – AC
Novembro/2016**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
Reitora Rosana Cavalcante dos Santos

Chefe da Auditoria
Francisco Richelly Florêncio da Silva

Auditores
Flávia Braga da Silva
Marcel Hadad Farias
Régis Hartmann

Assistente Administrativo
Benjamim Abecassis Júnior

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. A INSTITUIÇÃO.....	4
3. AUDITORIA INTERNA – AUDIN.....	5
3.1. DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA	6
3.2. DO TREINAMENTO DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	7
4. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	7
4.1. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2017	7
4.2. PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.....	9
4.3. ASPECTOS GERAIS DO PAINT 2017	10
5. RESULTADOS ESPERADOS.....	10
6. ENCAMINHAMENTO	10

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 27 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (RESOLUÇÃO Nº. 187/2014 – CONSU-IFAC), a Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal do Acre e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Desse modo, a Auditoria Interna do IFAC deve realizar o planejamento das ações de controle a serem implementadas no âmbito desta Autarquia Federal, a fim de otimizar o desempenho de suas atribuições, bem como agregar valor à gestão, colaborando, assim, para o efetivo cumprimento da missão institucional.

Nessa perspectiva, apresentamos este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2017, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007 da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Ademais, o presente plano foi elaborado em observância às determinações albergadas pela Lei nº 10.180, de 06/02/2001 e no art. 15, § 2º do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com alteração dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002.

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), foi criado por meio da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e está vinculado ao Ministério da Educação. Possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O Instituto Federal do Acre é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, gratuitas, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Hoje o IFAC conta com 06 (seis) Campi distribuídos em todas as regionais do Estado: Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri, Rio Branco e Baixada do Sol (**Figura 01**), além da Reitoria, que possui sede administrativa na cidade de Rio Branco, e 15 (quinze) polos com a oferta de cursos a distância.

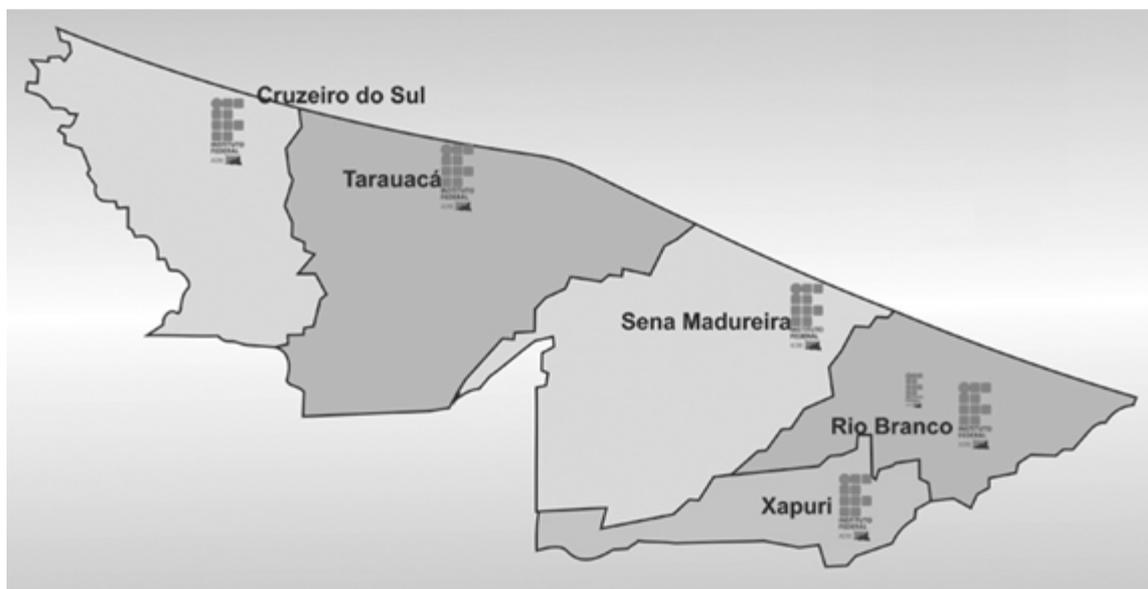


Figura 01: Mapa da localização dos Campi do IFAC.

Com efeito, o foco das atividades desempenhadas por esta Autarquia Federal está voltado para o compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática, visando à eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais.

O Instituto Federal do Acre norteia-se pelos seguintes princípios essenciais: **a) MISSÃO:** Educar, inovar e interagir com a sociedade promovendo inclusão, emancipação, cidadania e desenvolvimento sustentável; **b) VISÃO:** Ser responsável pela nova revolução do Acre através da Educação, Ciência e Tecnologia; e **c) VALORES:** Ética, Compromisso, Respeito, Equidade, Responsabilidade socioambiental.

3. AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Consoante reza o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, a Auditoria Interna se sujeita às orientações normativas e à supervisão técnica do

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando vinculada ao Conselho de Administração ou ao órgão de atribuições equivalentes, que, no âmbito do IFAC, trata-se do Conselho Superior.

As atribuições da Auditoria Interna representam um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funcionam por meio de acompanhamento de processos de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão, contando atualmente com 04 (quatro) auditores internos e 01 (um) assistente administrativo.

Com efeito, a Auditoria Interna exerce suas atividades de forma preventiva, concomitante e posterior, a fim de identificar os atos que possam comprometer a eficiência, a eficácia e a adequação dos procedimentos administrativos internos, bem como das informações físicas, financeiras, contábeis e operacionais da Instituição, de acordo com seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 035, de 19 de março de 2015, do Conselho Superior do IFAC.

Dessa forma, a AUDIN atua em nível instrumental, primando por ações que busquem agregar valor à gestão do Instituto, exercendo o controle interno de todos os Campi do IFAC, inclusive realizando o acompanhamento dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos.

3.1. DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA

A equipe de auditoria interna do Instituto Federal do Acre é composta pelos seguintes membros:

Servidor	Cargo	Função	Formação	Lotação
Benjamim Abecassis Júnior	Assistente Administrativo	- - -	Direito	Reitoria
Flávia Braga da Silva	Auditora	Coord. de Controle Interno	Direito	Reitoria
Francisco Richelly Florencio da Silva	Auditor	Chefe	Economia	Reitoria
Marcel Hadad Farias	Auditor	Coord. de Análise de Processos	Direito	Reitoria
Régis Hartmann	Auditor	- - -	Direito	Reitoria

3.2. DO TREINAMENTO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Considerando a disciplina do art. 2º, II da IN-CGU nº 01/2007, o PAINT deve abordar as ações de desenvolvimento institucional e capacitações para os servidores da AUDIN, com o objetivo de fortalecer as atividades de auditoria desempenhadas na Entidade.

Para tanto, é preciso assegurar-se, continuamente, de que as atividades desenvolvidas pela equipe de Auditoria Interna estão pautadas pela qualidade, excelência e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, bem como em consonância com as atuais exigências dos Órgãos de Controle.

Assim, o treinamento e a constante reciclagem quanto aos procedimentos e técnicas de auditoria são de significativa importância não só para a qualificação da própria equipe, mas, sobretudo, para que os resultados do trabalho realizado contribuam de forma efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e programas de governo sob responsabilidade do IFAC.

Destarte, faz-se necessária a realização de cursos e participação em eventos nas áreas de: **a)** Auditoria Governamental; **b)** Folha de Pagamento/Gestão de Pessoas aplicada ao sistema SIAPE; **c)** Gestão Patrimonial; **d)** Avaliação de Controles Internos na Administração Pública; **e)** Elaboração de Programas de Auditoria; **f)** Sistema de Consultas Financeiras do Governo, sendo que esses cursos deverão ser realizados de acordo com sua disponibilidade, bem como a conveniência de horários, a fim de não interferir nas atividades de auditoria programadas ao longo do exercício.

Por fim, porém não menos importante é a participação dos servidores em evento voltado, exclusivamente, aos integrantes das Auditorias Internas vinculadas ao Ministério da Educação, qual seja o Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-Tec), promovido pela Associação FONAI-MEC, o qual vem sendo realizado duas vezes ao ano.

4. DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

4.1. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2017

Quanto à **relevância**, foram considerados para a elaboração do presente PAINT/2017: **a)** os planos, missão, metas e objetivos do Instituto; **b)** os programas e ações definidas em orçamento que podem eventualmente ser mal executados; **c)**

atividades que possam comprometer a imagem da instituição e os serviços prestados por esta.

Quanto à **criticidade**, foram levados em consideração fatores como: **a)** recursos humanos e tecnológicos disponíveis na AUDIN; **b)** qualidade, aderência e adequação dos controles internos, uma vez que o IFAC está em processo de estruturação e expansão; **c)** o tempo e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, da Controladoria Geral da União - CGU e da própria Auditoria Interna do IFAC – AUDIN; **d)** falhas constatadas em auditorias já realizadas.

Quanto à **materialidade** levou-se em consideração o volume de recursos envolvidos no orçamento anual. Neste aspecto, essa materialidade é apurada com base nos maiores valores disponíveis dentro do orçamento.

As auditagens realizadas pela equipe da AUDIN no decorrer do exercício 2016 foram focadas tanto na atividade-meio como na atividade-fim, tendo sido evidenciada, para o próximo exercício, a necessidade de auditagens nas seguintes áreas: **a) Gestão de Recursos Humanos; b) Gestão Financeira; c) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; d) Gestão Patrimonial**, detalhados conforme **ANEXO II**. Ressalta que na elaboração do presente plano enfatizamos os pontos entendidos como de maior importância para as atividades de auditoria interna detalhada por mês, área, local de execução, objetivos, escopo de atividades e cronograma.

Para tanto, estimou-se em hora/homem a força de trabalho disponível, com base nos seguintes parâmetros:

- a)** Jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias de 2 (dois) auditores;
- b)** Jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias de 1 (um) auditor;
- c)** Número de dias úteis no ano de 2017 é de 246 dias, aproximadamente;
- d)** Período relativo ao mês de férias dos Auditores - 22 dias úteis (30 dias de férias);

Dessa forma, o quantitativo estimado da força de trabalho para o exercício de 2017 (Janeiro à Dezembro) é de **4.928 horas/auditores**, conforme o seguinte cálculo:

$2 \text{ servidores} \times 8 \text{ horas} \times (246 - 22) \text{ dias \u00fasteis} = 3.584 \text{ horas/auditores.}$

$1 \text{ servidor} \times 6 \text{ horas} \times (246 - 22) \text{ dias \u00fasteis} = 1.344 \text{ horas/auditores.}$

Logo temos um total de $3.584 + 1.344 = 4.928 \text{ horas/auditores.}$

Ressalta que desse quantitativo deve-se ainda levar em conta os per\u00edodos de capacita\u00e7\u00f5es a serem realizadas.

Ressalta ainda que nas horas destinadas a cada a\u00e7\u00e3o j\u00e1 est\u00e3o inclusos o tempo necess\u00e1rio para o planejamento dos trabalhos, coleta e an\u00e1lise de dados; leitura e interpreta\u00e7\u00e3o da legisla\u00e7\u00e3o pertinente; elabora\u00e7\u00e3o das solicita\u00e7\u00f5es de auditoria, notas de auditoria e relat\u00f3rios de auditoria.

Quanto aos riscos e impactos prov\u00e1veis de ocorrer durante o ano, elencamos as principais situa\u00e7\u00f5es que podem comprometer a realiza\u00e7\u00e3o das auditorias planejadas para o ano de 2017, constantes no **ANEXO II**.

DESCRI\u00c7\u00c3O DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Falta de capacita\u00e7\u00e3o espec\u00edfica para os auditores.	4	4
Falta de auditores suficientes.	2	3
Falta de recursos materiais e financeiros para a AUDIN.	2	4
Falta de atendimento das solicita\u00e7\u00f5es da AUDIN.	2	2

TABELA 1: *Matriz de Risco.*

Para a elabora\u00e7\u00e3o da matriz de Risco foram adotados os seguintes crit\u00e9rios de probabilidade e impacto:

FATOR	PROBABILIDADE	IMPACTO	DEFINI\u00c7\u00c3O
1	Improv\u00e1vel	Irrelevante	Um evento que, se ocorrer, n\u00e3o produz efeito na opera\u00e7\u00e3o.
2	Pouco prov\u00e1vel	Menor	Um evento que, se ocorrer, causa apenas um pequeno aumento de custo ou atraso operacional. Os requerimentos podem ser cumpridos.
3	Prov\u00e1vel	Moderado	Um evento que, se ocorrer, pode causar impacto moderado em um processo, mas fun\u00e7\u00f5es importantes ainda assim s\u00e3o executadas.
4	Muito prov\u00e1vel	S\u00e9rio	Um evento que, se ocorrer, pode causar grande impacto em um processo. Requerimentos secund\u00e1rios podem n\u00e3o ser atingidos.
5	Altamente prov\u00e1vel	Cr\u00edtico	Um evento que, se ocorrer, pode causar a falha total de um processo. Incapacidade de atingir um m\u00ednimo aceit\u00e1vel de auditorias.

TABELA 2: *Crit\u00e9rios de Probabilidade e Impacto.*

4.2. PROPOSTA DE EXECU\u00c7\u00c3O DOS TRABALHOS

A Unidade de Auditoria Interna decidiu adotar as seguintes metodologias de trabalho: Direta e Indireta.

4.2.1 Direta

Levantamento de informações e verificações na Reitoria e nos Campi, podendo ser solicitada a participação de servidores de outros departamentos.

4.2.2 Indireta

No decorrer dos trabalhos serão utilizados os seguintes documentos de trabalho:

- Ordem de Serviço (OS);
- Apresentação da equipe de auditoria ao setor auditado;
- Solicitação de Auditoria (SA);
- Relatório de Auditoria (RA);

4.3. ASPECTOS GERAIS DO PAINT 2017

Por todo o exposto, a AUDIN traçou os seguintes objetivos a serem atingidos com o PAINT 2017: realizar a avaliação da eficiência e eficácia dos métodos e procedimentos empregados na instituição; analisar os sistemas de controle empregados; cumprir fielmente a legislação vigente, bem como os planos, metas e objetivos organizacionais em desenvolvimento.

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Reitora desta Autarquia Federal, por meio do relatório de auditoria, para que essa possa tomar as providências que se fizerem necessárias.

No decorrer do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações e revisão em função de alguns fatores externos, não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, bem como atendimento às diligências do TCU e CGU.

Por fim, em cumprimento às disposições da IN-CGU nº 01/2007, a Auditoria Interna emitirá, até 31 de janeiro do exercício seguinte, relatório anual das atividades de auditoria interna (RAINT), o qual será encaminhado à Reitora, para que essa o submeta à apreciação do Conselho Superior.

5. RESULTADOS ESPERADOS

A Auditoria Interna espera poder contribuir para a melhoria da Gestão do IFAC. Os objetivos específicos para 2017 são os seguintes:

- a) Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo e interno;
- b) Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte do IFAC;
- c) Verificar se os recursos patrimoniais estão sendo devidamente conservados, controlados e utilizados de acordo com a legislação vigente;
- d) Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- e) Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- f) Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação;
- g) Desenvolver e executar, em parceria com a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, programa de capacitação para os servidores da Auditoria Interna, de modo a habilitá-los a exercer as atividades inerentes à área de atuação.

6. ENCAMINHAMENTO

Diante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017, ora apresentado, submetemos à análise prévia da CGU-Regional/Acre, a fim de que possam manifestar acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes, além de tecer suas recomendações.